

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA
CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arc, nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2006028100107 e do CPF nº 053.984.353-96, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 – SEUMA, referente ao processo nº P327134/2024, tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA da contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 25 de julho de 2024 e término em 23 de setembro de 2024 e ficando o PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com início em 26 de agosto de 2024 e término em 25 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

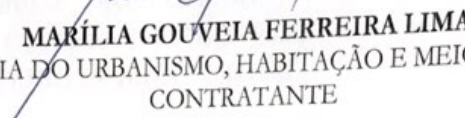
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

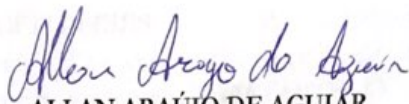
A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste SEGUNDO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.




Sobral – CE, em 23 de julho de 2024.


MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

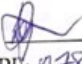

ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR
CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME
CONTRATADO


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 030.264.113-78

2. 

CPF: 078.323.493-22